



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Souto Soares

sexta-feira, 29 de julho de 2022

Ano VII - Edição nº 00905 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Souto Soares publica



Rua Eutacio Vieira Viana | 0 | Centro | Souto Soares-Ba

www.soutosoares.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
2436B06A37925D45830D03AA15FA8E56

Prefeitura Municipal de Souto Soares

SUMÁRIO

- PARECER CME Nº 001, DE 21 DE JULHO DE 2022.
- DECRETO/GP N.º 320/2022, DE 29 DE JULHO DE 2022 - "Dispõe sobre a extinção de escolas municipais paralisadas, de Educação Infantil e Ensino Fundamental, e da outras providências."
- AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2022.

Prefeitura Municipal de Souto Soares

Outros

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES - BAHIA**SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO****Conselho Municipal de Educação**

PARECER CME Nº 001, de 21 de julho de 2022.		
Interessado(a): Secretaria Municipal de Educação de Souto Soares		
Assunto: Extinção de Escolas Municipais, já paralisadas.		
Conselho Pleno: Valdileide Martins de Medeiros dos Anjos (Presidente), Sheila Rosa Souza Rodrigues, Marivânia Lopes de Souza, Ângela Nascimento Oliveira, Cíntia Dias Alcantara Sampaio, Maria Lene de Andrade, Ana Cristina Macedo Souza, Edneide Miranda dos Santos Souza, Iann Thanara Alves Neves, Noelma Assis dos Santos (membros)		
(Conselho Pleno, Câmara ou Comissão)	Sessão realizada em:	Processo(s) nº(s):
Conselho Pleno	21 de julho de 2022	001/2022

I RELATÓRIO:

A Secretaria Municipal de Educação através do ofício SEMESS n. 080/2022, datado de 20 de julho de 2022, faz consulta acerca da extinção das escolas municipais descritas abaixo:

Escola	Localidade	Período de Funcionamento
Aureliano Ribeiro	Rocinha	1996 a 2018
São José	Campo de Fora	1984 a 2018
Tiradentes	Morrinhos de Cima	1996 a 2018
Eraldo Tinoco	Chapada de Paulo	1987 a 2018
Santa Isabel	Lagoa Funda	1984 a 2018
Manoel Chico	Boa Vista	1996 a 2014
Izidório Rosa Soares	Velho Chico	1996 a 2006
Izidório José de Andrade	São Domingos	1996 a 2017

Prefeitura Municipal de Souto Soares

Manoel Lourenço	Manoel Lourenço	1996 a 2017
Tomé de Souza	Lagoa Nova	1984 a 2017
Jorge Amado	Paraguai	1984 a 2016
Joaquim Quintino dos Anjos	Alto da Boa Vista	1984 a 2017
Princesa Isabel	Xavier	1984 a 2016

O supracitado ofício, menciona que o processo de paralisação se deu com a escuta da comunidade e que os alunos e alunas foram transferidos para escolas próximas em melhores condições física e pedagógica para atendê-los.

Foi-nos informado também, que alguns prédios escolares das comunidades citadas foram cedidos a associações comunitárias, as quais desenvolvem atividades de interesse da comunidade.

É apontado ainda, que mesmo tais escolas já tendo algum tempo que foram desativadas, todos os anos na declaração do censo escolar elas tem que ser informadas como tal, processo esse que se encerrará após a extinção.

II . PARECER E VOTO

Diante do exposto e entendendo que a desativação das escolas, seguiu o princípio da gestão democrática, ouvindo as comunidades, o que é imprescindível neste processo. Além disso, a garantia da continuidade do direito à educação das crianças, com a oferta do transporte escolar e em alguns casos a oferta de educação em tempo integral. Somos favoráveis pela decretação da extinção das unidades escolares em tela, acreditando que as crianças já criaram vínculo com a nova unidade escolar onde estudam e que de fato as condições de ensino e aprendizagem são melhores, inclusive porque a maioria destas escolas funcionavam de forma multisseriada, atendendo às vezes crianças da Educação Infantil ao 5º ano do Ensino Fundamental, em uma única turma.

Registrem-se as recomendações à Secretaria Municipal de Educação :

Prefeitura Municipal de Souto Soares

1. Garantir o transporte escolar de qualidade, com a segurança necessária para crianças pequenas, que tem que se deslocar de suas comunidades para outras, estando expostos a um desgaste muito maior;
2. Otimizar a utilização dos espaços escolares das escolas extintas, fazendo cessão de uso, para entidades que ofertem atividades culturais, formativas e outras que fomentem e contribuam para o desenvolvimento integral das pessoas da comunidade;
3. Manter sob a guarda da Diretoria Administrativa da SEMESS os arquivos e todo acervo documental destas escolas, estando à disposição e de fácil acesso aos interessados a qualquer momento.

Sala das Sessões, em 21 de julho de 2022

Conselho Pleno:

Valdileide Martins de Medeiros dos Anjos (Presidente)

Sheila Rosa Souza Rodrigues

Marivânia Lopes Souza

Cíntia Dias Alcantara Sampaio

Maria Lene de Andrade

Ana Cristina Macedo Souza

Ângela Nascimento de Oliveira

Iann Thanara Alves Neves

Edneide Miranda dos Santos Souza

Noelma Assis dos Santos

Souto Soares, 21 de julho de 2022..

Valdileide Martins de Medeiros dos Anjos
Presidente

Prefeitura Municipal de Souto Soares

Pregão Eletrônico



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SOUTO SOARES
Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
CNPJ 30.607.381/0001-32 – Tel: (075) 3339-2150 / 2128

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2022
PROC. ADMINISTRATIVO Nº 033/2022

O Fundo Municipal de Educação de Souto Soares/BA, publica a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 021/2022. Objeto: Seleção da proposta mais vantajosa, para AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME CONVENIO Nº 164/2022 FIRMADO ENTRE A SECRETÁRIA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO E FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SOUTO SOARES. Tipo: Menor Preço Por Item. Julgamento: 10/08/2022 às 09:30h no sistema www.licitacoes-e.com.br. O Edital está disponível no site www.soutosoares.ba.gov.br e no licitacoes-e.com.br Informações pelo telefone (75) 3339-2150. Souto Soares/BA, 28/07/2022. Amaury Alves Batista Junior – Pregoeiro.

Rua Eutacio Vieira Viana | 0 | Centro | Souto Soares-Ba

www.soutosoares.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Souto Soares

Decreto



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
 Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
 CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



Decreto/GP n.º 320/2022, de 29 de julho de 2022.

“Dispõe sobre a extinção de escolas municipais paralisadas, de Educação Infantil e Ensino Fundamental, e da outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SOUTO SOARES/BA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda,

Considerando, a necessidade de atualização na base do Sistema do Instituto de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira - INEP.

Considerando, a paralisação e inatividade das unidades escolares por mais de quatro anos.

Considerando, o processo de escuta das comunidades à época da paralisação. E do Conselho Municipal de Educação, o qual se posicionou favoravelmente pela extinção através do Parecer CME nº 01/2022.

Considerando que o acervo contendo as informações, dados e registro da vida escolar dos alunos e a documentação dos professores, encontram-se devidamente arquivado na Secretaria Municipal de Educação.

DECRETA:

Art.1º - Ficam extintas, para todos os efeitos legais as escolas abaixo relacionadas, neste Município de Souto Soares – BA.

Escola	INEP	Localidade	Ano de paralisação
Aureliano Ribeiro	2906730	Rocinha	2018
São José	29067685	Campo de Fora	2018
Tiradentes	29067731	Morrinhos de Cima	2018
Eraldo Tinoco	29067790	Chapada de Paulo	2018
Santa Isabel	29067880	Lagoa Funda	2018

Poder Executivo Municipal –
 15ª Legislatura – 2021/2024

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
 Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
 CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



Jorge Amado	29067537	Paraguai	2016
Joaquim Quintino dos Anjos	29067529	Alto da Boa Vista	2017
Princesa Isabel	29067618	Xavier	2016

Art..2º - Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Souto Soares/Ba, 29 de julho de 2022 -15ª Legislatura

Publique-se, Registre-se.

André Luiz Sampaio Cardoso
 = Prefeito Municipal =

 Poder Executivo Municipal –
 15ª Legislatura – 2021/2024